EA CADAR 2013 – GABARITO OFICIAL

ESPECIALIDADE: CLÍNICA GERAL ODONTOLÓGICA (CIRURGIÃO DENTISTA)

VERSÃO A	
QUESTÃO	GABARITO
31	C
32	B
33	C
34	#
35	C
36	C
37	C
38	D
39	B
40	B
41	C
42	A
43	B
44	B
45	B
46	A
47	A
48	C
49	C
50	B
51	D
52	C
53	C
54	B
55	B
56	A
57	D
58	D
59	D
60	C

VERSÃO B	
QUESTÃO	GABARITO
31	B
32	B
33	B
34	A
35	C
36	B
37	B
38	D
39	C
40	C
41	C
42	#
43	C
44	B
45	C
46	C
47	D
48	D
49	D
50	A
51	B
52	B
53	C
54	C
55	D
56	B
57	C
58	C
59	A
60	A

- **A questão com # foi anulada;**
- **As demais questões permaneceram inalteradas.**

JUSTIFICATIVA DA BANCA EXAMINADORA PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO

34 VERSÃO A / 42 VERSÃO B

RECURSO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA
No momento da elaboração da questão foi considerada a seguinte referência bibliográfica: SILVA, M. Compêndio de Odontologia Legal. Rio de Janeiro: Medsi Ed. Médica e Científica Ltda, 1997, página 337. Essa referência cita que não é obrigatória a colocação do endereço do consultório ao elaborar a receita. Entretanto, outras referências consultadas são unânimes em afirmar a necessidade que tal informação conste no receituário. Essa divergência advém de alterações nas normas de confecção dos receituários. Sendo assim, a questão será anulada.